



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACORDO DE COOPERAÇÃO 1/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL TOCANTINS, A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "JUSTIÇA CIDADÃ", NO ÂMBITO DO ESTADO DO TOCANTINS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro, em Palmas/TO, CEP: 77015-007, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente Helvécio de Brito Maia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 125824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 103.573.945-34, residente neste Município, nomeado pela Ata da Sessão Solene de abertura do 31º ano Judiciário e de Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2021, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, em Palmas/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, o **Sr. Dr. José Omar de Almeida Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.546.021-53, portador do RG nº 000.861 - SSP/TO, residente neste Município, nomeado pelo Termo de Posse realizado pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Tocantins, no dia 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPE-TO, Ano III, Edição nº 655, de 17 de dezembro de 2018, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.660/0001-35, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Paço Municipal, CEP: 77.021-654, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, o Senhor **Fábio Monteiro dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 5092658 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.910.421-04, nomeado pelo Ato nº 1.643-NM, de 21 de novembro de 2018, publicado no DOE 5.241 de 21/11/2018, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO TOCANTINS - OAB/TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.752/0001-48, com sede na Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes. 1 e 2, Palmas/TO, CEP: 77.001-132, neste ato representada pelo seu Presidente **Dr. Gedeon Pitaluga Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3780023, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.751.271-00, residente neste Município, a **SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF 25.053.109/0001-18, com endereço na Secretaria da Segurança Pública, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP: 77001-002, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. Cristiano Barbosa Sampaio**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0401135152 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 617225965-20, residente neste Município, nomeado pelo Ato nº 1 - NM, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Estado do Tocantins nº 5268, de 01 de janeiro de 2019, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.567.785/0001-38, com endereço Comando Geral - Av. LO 5, Quadra AE - 304 Sul, Lote 02, CEP: 77.021-022, nesta Capital, neste ato representada pelo **Coronel Jaizon Veras Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG nº 02.172/1 - PMTO, inscrito no CPF/MF sob nº 546.755.701-78, residente neste município, nomeado pelo ato nº 344 - NM, de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.079, de 27 de março de 2018, a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASMETO**, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Av. Theotônio Segurado, 602 Sul, Conjunto 1, Lote 4, CEP 77.105-010, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.852.022/0001-48, neste ato representada por sua Presidente, a Juíza de Direito **Dr.ª Julianne Freire Marques**, brasileira, portadora do RG 157887 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 648.484.181-00, o **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINSJUSTO-TO**, entidade sindical, sem fins lucrativos, com sede na Avenida LO13, Qd 603 Sul, Lote 25, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.063.579/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Fabrício Ferreira de Andrade**, brasileiro, servidor público, portador do RG 360469 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.243.091-68, o **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO TOCANTINS - SINDOJUS-TO**, entidade sindical, sem fins lucrativos, com sede na Av. Teotônio Segurado, Qd. 501 Sul, Conj. 01, Lt. 03, Ed. Executive Center, 8º andar, Sala 812, CEP:77.016-002, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.043.316/0001-91, neste ato representado por sua Presidente, a **Sr.ª Luana Gonçalves Rodrigues**, brasileira, servidor pública, portadora do RG 303068 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 799.499.161-00 e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ASTJ-TO**, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Praça dos Girassóis, s/n, Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas - TO, Telefone: (63) 3218-4405, email: astj@tjto.jus.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.220.0001-65, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr Carlos Alberto Leal Fonseca**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 14.639 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.425.211-53, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, o qual será regido pelas normas legais vigentes e pela Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua entre os Partícipes a fim de que se possa oferecer ações de cidadania durante as visitas do projeto "Justiça Cidadã" nas quarenta e duas comarcas do Estado do Tocantins, durante o período de maio de 2019 a junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO:

2.1. O projeto "Justiça Cidadã" é uma ação articulada, organizada e coordenada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que envolve os órgãos internos do Poder Judiciário e busca integrar com as instituições parceiras e soluções para proporcionar um pacote de ações e serviços de cidadania em todas as comarcas do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1. Ao Tribunal de Justiça Estado do Tocantins compete:

- a) Divulgar o Projeto Justiça Cidadã na mídia;
- b) Organizar os locais em que ocorrerão os eventos e comunicar formalmente os demais Partícipes acerca dos temas das "Rodas de Conversas";
- c) Elaborar o cronograma das visitas do projeto "Justiça Cidadã", bem como comunicar previamente aos Partícipes quaisquer alterações;
- d) Promover reunião de alinhamento com parceiros do Projeto quando necessário.

3.2. Das Atribuições dos Partícipes; Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins e Secretaria Estadual de Segurança Pública:

- a) Participar das reuniões com objetivo de troca de informações;
- b) Viabilizar a colaboração de membro representante do órgão, que atuem na comarca a ser visitada, para participar da "Roda de Conversas" nas escolas ou faculdades;

3.2.1. Polícia Militar do Estado do Tocantins:

- a) Participar das reuniões com o objetivo de troca de informações;
- b) Disponibilizar profissionais da Polícia Militar para ministrar palestras relativas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas - Proerd na ocasião das visitas do projeto nas escolas.

3.3. Das Atribuições dos Partícipes; Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO-TO), Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins (SINSJUSTO-TO), Sindicato dos Oficiais de Justiça do Tocantins (SINDOJUS-TO) e Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça (ASTJ-TO):

- a) Divulgar o Projeto Justiça Cidadã buscando a colaboração dos seus associados e sindicalizados;

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

4.1. Esse Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- a) Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO AJUSTE:

6.1. Este Termo será acompanhado pela Divisão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Tocantins. Faz-se necessário que os Partícipes indiquem em até 15 (quinze) dias o setor/área responsável pelo acompanhamento do ajuste de acordo com o artigo 67 e 58, III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferências de recursos financeiros ou orçamentários entre os Partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. Este Acordo terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tempo previsto para a conclusão do Projeto.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1. O Tribunal de Justiça do Tocantins fará publicar no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, nos termos do art. 3º e do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, e será providenciada pelos Partícipes até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias conforme parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

10.1. O presente Acordo fica vinculado aos autos administrativo SEI nº 19.0.000013536-7 TJ/TO, bem como às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos de comum acordo entre os Partícipes.

11.2. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação deverão ser feitos por escrito entre os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro de Palmas/TO, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação



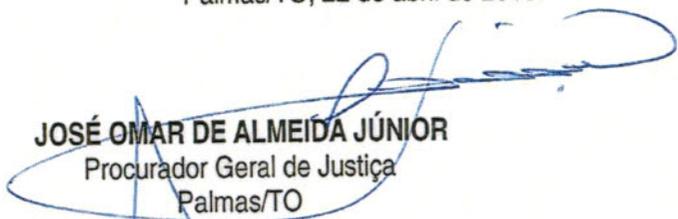
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ou cumprimento deste Acordo, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos Partícipes.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias, para que produza seus efeitos.

Palmas/TO, 22 de abril de 2019.


HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça
Palmas /TO


JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador Geral de Justiça
Palmas/TO

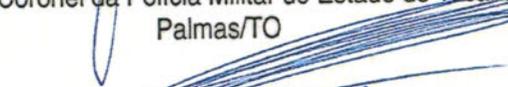

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral
Palmas/TO


GEDEON PITALUGA JUNIOR
Presidente da OAB
Palmas/TO

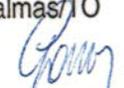

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Segurança Pública
Palmas/TO


JAIZON VERAS BARBOSA
Coronel da Polícia Militar do Estado do Tocantins
Palmas/TO


JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente ASMETO
Palmas/TO


FABRÍCIO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente SINSJUSTO
Palmas/TO


LUANA GONÇALVES RODRIGUES
Presidente SOJUSTO
Palmas/TO


CARLOS ALBERTO LEAL FONSECA
Presidente ASTJ
Palmas/TO

